De: MDHC - Protocolo Geral protocologeral@mdh.gov.br
Para: omatuto@protonmail.comData: 31 de mai de 2023 09:13
1 Anexo
Anexo: Outlook-ayuym1hs.png;

Prezado

Informamos que seu processo foi peticionado de forma equivocada no Ministério da Igualdad
Racial, segue o link correto para o peticionamento

https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/
https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/servicos-menu/sei-mpdft/14067-usuario-externo-do-sei

MPDFT – Usuário externo do SEI–MPDFT

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

www.mpdft.mp.br

Para mais informações, entre em contato com:
Protocolo Geral
Ministério da Igualdade Racial
Endereço: Esplanada dos Ministério, Bloco A, Térreo, Zona Cívica-Administrativa, Brasília/DF – CEP: 70054-906
Telefones: (61) 2027 3302/ 3798 / 3913 / 3620

De: omatuto <omatuto@protonmail.com>
Enviado: terça-feira, 30 de maio de 2023 23:42
Para: Protocolo do Ministério da Igualdade Racial <protocolo@igualdaderacial.gov.br>
Assunto: Re: 21290.201307/2023-82

O Ministério Público é uma instituição que tem como função definida pela Constituição Federa
a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais .

Lei complementar número 40 1981 .

Art. 7º - Ao Procurador-Geral de Justiça incumbe, além de outras atribuições:

I - representar ao Tribunal de Justiça, para assegurar a observância pelos Municípios dos princípios indicados na Constituição estadual, bem como para prover a execução de lei.

Os documentos anexados referem-se a exigência de garantias previstas na lei de deficiência física.
Que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 .

Artigo 4° I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a form
de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidade
estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Se faz necessário o cadastro específico.
E o mutismo, e ou negativa do Estado em cumprimento do que está previsto em lei. Nos faz recorrer a este órgão, MP.
É o único órgão a quem cabe exigência as diligências de estado de direito.

Att, Wolney Isidoro - Administrador

-------- Mensagem Original --------
Em 30 de mai de 2023 15:26, MIR/Protocolo do Ministério da Igualdade Racial <
protocolo@igualdaderacial.gov.br> escreveu:

> Prezado,   Informamos que seu processo foi recebido por esse Ministério, mas não identificamos nenhum documento que se dirigisse a alguma Unidade ou pessoa do nosso

> órgão. Poderia nos encaminhar sua solicitação por e-mail para darmos andamento no seu processo?   Aguardamos sua manifestação.   Bruno Sousa Para mais informações, entre em contato com: Protocolo Geral Ministério da Igualdade Racial Endereço: Esplanada dos Ministério, Bloco A, Térreo, Zona Cívica-Administrativa, Brasília/DF – CEP: 70054-906 Telefones: (61) 2027 3302/ 3798 / 3913 / 3620